



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

08/01/21
nause

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADODAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: DEZEMBRO/2020

I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nome da Entidade Executora: **CASA AMPARO/HOTEL**

Endereço: Rua: Rui Barbosa, 182 – Centro.

Segmento atendido: Adultos/ Ambos os sexos

Número de atendimento proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor repassado/Plano de Adequação: R\$ 8.000,00 – Data: 11/12 – Origem: **FEDERAL**

Numero de atendidos no hotel: 11 pessoas;

Responsável pela elaboração do relatório: Vilma Ap. Bazaglia Monari (Coordenadora) e Maria Leonor R.D. Monteiro (Assistente Social).

II – SERVIÇO OFERTADO

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua com vínculos familiares e comunitários, fragilizados ou rompidos, possibilitando condições de acesso à rede de serviços, a benefícios assistenciais e a reinserção social.

III – OBJETIVOS DO SERVIÇO

Objetivo Geral:

Adequar o serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua no período em que perdurar a pandemia Coronavírus – COVID 19.

Objetivos Específicos:

- Garantir um local isolado conforme orientações da OMS e demais autoridades de saúde, para os casos de inclusão no serviço;
- Manter as pessoas que estão acolhidas no momento, em isolamento social, observando as recomendações da OMS e das autoridades locais.
- Garantir proteção integral;
- Encaminhar para tratamentos emergenciais, quando necessário;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19;
- Oferecer kits de higiene e proteção necessários durante a pandemia;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário quando possível;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do acolhido.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

IV- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Garantir o isolamento social para proteção individual e coletiva;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos incluídos com acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Regaste de vínculos familiares e comunitários;
- Prevenção e proteção de transmissibilidade do Covid-19 aos acolhidos;

V – AÇÕES REALIZADAS NO PROJETO CASA AMPARO/HOTEL

O projeto foi elaborado em maio de 2020 conforme o Plano de Adequação Emergencial do Covid-19 para Serviço de Acolhimento, para pessoas que se encontram em situação de rua, proporcionando isolamento em quarentena, no hotel, onde posteriormente os acolhidos são encaminhados para Comunidades Terapêuticas e/ou Casa Amparo, o plano fornece serviço de hospedagem em hotel e também segurança 24hs ininterruptamente para as pessoas que se encontra ali hospedadas em isolamento.

O hotel oferece aos acolhidos: Café da manhã, com diversas opções de frutas, pães e frios (isso já incluso na diária do hotel); Casa Amparo serve as refeições de almoço e jantar em marmitas e talheres descartáveis, acompanhadas suco e/ou refrigerante e saladas verdes; o café da tarde é oferecido frutas, salgados e/ou bolo.

Todos os acolhidos no hotel recebem um kit de higiene pessoal contendo: Shampoo, Condicionador, pasta de dente, escova dental, desodorante, cotonete, sabonete e prestobarba.

Considerando a portaria N° 54, de 1° de Abril de 2020, art. 4º, inciso XIX – o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, luvas, álcool gel e similares são bens de consumo imprescindíveis para o trabalho social nesse momento, considera-se mantida a relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo" dos serviços socioassistenciais.

Sendo assim, durante as abordagens e acolhimentos foram imprescindíveis as aquisições Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como: máscara, luvas, avental de proteção, viseira transparente, álcool 70º e termômetro infravermelho, sendo proporcionada a Equipe de trabalho e pessoas em situação de rua.

- Orientações sobre Higiene pessoal;
- Monitoramento diário para controle de temperatura, porém quando solicitado por médicos é realizado o controle da pressão arterial;
- Orientações periódicas aos Seguranças do Hotel, referente aos acolhidos;
- 16/12 – Reuniões sempre que necessário com o proprietário da Serseg;
- 11/12 – Reunião com equipe técnica para estudo de casos;
- 01 Encaminhamento para Comunidade Terapêutica;
- 04 Atendimentos multidisciplinares no mês, orientações sobre prevenção, higiene e regras internas;
- 04 Atendimentos sociais, para coleta de dados, possibilidades de encaminhamentos à saúde, Comunidades Terapêuticas, fortalecimento de vínculos familiares;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2016

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- 12 Acolhimentos no projeto/hotel, 12 pessoas foram atendidas no mês, pois 01 desses acolhidos entrou e saiu uma vez no decorrer do mês;
- 02 Agendamentos de consultas nas UBSs;
- 02 Consultas médicas com Clínico Geral nas UBSs, sendo 01 para solicitação de colete ortopédico e 01 para guia em Comunidade Terapêutica;
- 01 Busca de pertences de acolhido na residência dos familiares;
- 02 Contatos telefônicos da equipe técnica com gerente do Hotel, segurança sobre ocorrências de acolhidos;
- 04 Contatos Telefônicos do CAPS referente vagas em Comunidades Terapêuticas;
- 02 Contatos Telefônicos da equipe técnica a familiares de acolhidos;
- 01 Contato telefônico com a farmácia para entrega de medicamentos;
- 02 Contatos telefônicos com UBS sobre consulta e pedido de colete ortopédico a um acolhido;
- 01 Contato telefônico com o CREAS sobre articulação de transferência de uma acolhida;
- 01 Contato telefônico com a Polícia Militar sobre coleta de dados de um acolhido;
- 01 Contato Telefônico do Pronto Socorro local, para encaminhamento ao projeto/hotel, de um acolhido que foi atendido e liberado;
- 01 Encaminhamento ao Pronto Socorro local de uma acolhida;
- 01 Entrega de guia para comunidade terapêutica no CAPS;
- 01 Ocorrência com Polícia Militar sobre agressão verbal de acolhido a um funcionário;

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

QTD.	PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
01	Coordenadora	CLT
01	Psicólogo	CLT
01	Assistente Social	CLT
01	Motorista	CLT
01	Cozinheira	CLT
02	Seguranças	Prestação de serviços



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2018

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VII – RESULTADOS:

OBJETIVOS/METAS	AÇÃO/ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTO
Pessoas, Acolher e garantir proteção integral, Garantir um local isolado conforme orientações da OMS e demais autoridades de saúde, para os casos de inclusão no serviço;	11 triagens e 12 acolhimentos no projeto de Quarentena no hotel;	11 Acolhimentos no projeto para Quarentena;	11 Redução do número de pessoas em situação de rua.
Manter as pessoas que estão acolhidas no momento, em isolamento social;	11 pessoas foram mantidas em isolamento no projeto hotel		Possibilitar acessos à rede de serviços e a benefícios assistenciais.
Encaminhamento para tratamento Comunitário Terapêutico quando necessário;	Orientações /esclarecimentos sobre tratamento nos atendimentos psicossociais.	01 Encaminhamento para comunidades terapêuticas, 05 acolhidos na Casa Amparo;	Conscientização sobre a problemática da dependência.
Orientações para o autocuidado;	Orientação nos atendimentos psicossociais.	Proporcionar saúde e bem-estar.	Resgate e a valorização da pessoa.
Proporcionar o retorno familiar e comunitário, a reinserção social;	11 Contatos com a família e orientações;	Conquistou autonomia;	Resgates de vínculos familiares e comunitários.
Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;			Redução de conflitos e comportamentos inadequados.
Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidade do e possibilidades do acolhido.			



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO:

Os trabalhos realizados com os acolhidos obtiveram boa adesão, porém observamos resistências por parte de alguns acolhidos sobre os serviços oferecidos, ficando vulneráveis pela constante rotatividade, por não aderirem às orientações propostas.

Novo Horizonte, 06 de janeiro de 2021.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo
da Associação Teshuvá

Vilma Ap. Bazaglia Monari
Coordenadora
RG. 18.098.782-3

Maria Leonor R. D. Monteiro
Assistente Social
CRESS 60404



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

LISTA ACOLHIDA HOTEL - QUARENTENA DEZEMBRO/2020

Nº	Nome	Data da Entrada	Data de Nascimento	Idade	Data de Saída	MOTIVO
	ALEX APARECIDO DE ALCANTARA	15/12/2020	05/01/1986	34	21/12/12	RUA
1.	JANAINA LAURA APARECIDA DE FATIMA PAIVA	13/10/2020	12/07/1980	40	07/12/2020	C.AMPARO
2.	MARIVALDO DOS SANTOS	30/11/2020	25/04/2020	43	14/12/2020	C.AMPARO
3.	MARIA COTRIM BRAS BORGES	03/12/2020	08/10/1971	49	03/12/2020	RUA
4.	VAGNER APARECIDO DA SILVA	03/12/2020	08/10/1982	38	03/12/2020	RUA
5.	JEAN CARLOS GENTIL	07/12/2020	23/06/1975	45	16/12/2020	RUA
6.	SILVIO ROGERIO FERREIRA DA COSTA	07/12/2020	04/12/1972	48	10/12/2020	Casa Amparo
7.	OSVALDO SIMÕES DE MOUTA	14/12/2020	23/12/1974	46	22/12/20	Casa Amparo
8.	CLEITON WILIANS GOMES	26/12/2020	18/02/2002	18	30/12/2020	Casa Amparo
9.	ALEX APARECIDO DE ALCANTARA	28/12/2020	05/01/1986	34	30/12/2020	C.T.CARITAS
10.	DANIEL PEREIRA DO CARMO	29/12/2020	10/12/1980	40	30/12/2020	RUA
11.	JOÃO APARECIDO FRANCISCO	31/12/2020	16/19/1972	48	ATIVO	

Maria Cotrim Bras Borges e Vagner Aparecido da Silva foram acolhidos no projeto, estavam alterados com comportamentos inadequados e agressivos, ofenderam verbalmente a atendente do Hotel e o segurança, houve tentativa de acalmá-los, porém sem sucesso, foi necessário acionar a Polícia Militar e retirá-los do Hotel.